

A Aquisições de 01(uma) Ambulâncias (Tipo PICKUP 4X4), para sanar demanda da Vila PA MARAVILHA no município de Marabá no Pará. Tal solicitação tem por objetivo atender a demanda da Vila PA Maravilha , visto que o serviço de transporte de paciente é de responsabilidade da gestão municipal, sendo necessário adquirir viatura, para garantir o traslado dos usuários atendidos na unidade de saúde, principalmente os casos de urgência e emergência. Salientamos que com a aquisição de uma ambulância, proporcionará melhor acesso ao serviço, humanização e melhoria na qualidade dos serviços oferecidos a população do município.

A aquisição de Ambulância, justifica-se como solução para o transporte dos pacientes com dificuldade de locomoção e portadores de deficiência sob os cuidados da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de suprir essa carência e facilitar o deslocamento para as unidades de tratamento. Considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a lei 8.080, de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Com isso, aquisição da ambulância visa o atendimento das necessidades para atendimento aos pacientes da rede SUS.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO E SEU QUANTITATIVO

Aquisições de 01(uma) Ambulâncias (Tipo PICKUP 4X4), para sanar demanda da Vila PA MARAVILHA no município de Marabá no Pará.

3. EXPECTATIVA DOS RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Transporte dos pacientes com dificuldade de locomoção e portadores de deficiência sob os cuidados da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de suprir essa carência e facilitar o deslocamento para as unidades de tratamento. Considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL E GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA

15 de setembro de 2024 Com Grau de prioridade média

5. DESPESA ESTIMADA

R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

6. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Recurso Proprio

7. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Irineu Virgínio Ribeiro Filho, Coordenador de Transportes-SMS, EMANOEL BARBOSA DE CASTRO-Assistente Administrativo, Edinusia Dias da Silva, Coordenador de Licitação e Compras e Mariana Costa de Souza, CoordenadorII-SMS.

Marabá-PA, 28 de março de 2024.

Documento Assinado Eletronicamente

Gisele Cristina Santana Leite

Diretor Administrativo-SMS



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Cristina Santana Leite**, **Diretora Administrativa**, em 04/04/2024, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023789** e o código CRC **0E3DB67E**.

Rod. Transamazônica, Sn, Agropolis do Incra - Bairro Amapá - Marabá/PA - CEP 68502-620

compras.sms@maraba.pa.gov.br, 33230345 - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 05050556.000021/2024-80

SEI nº 0023789